



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

PLANO DE TRABALHO/2024 ÁREA DE ATUAÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

I – Identificação da Organização da Sociedade Civil:

1 – Dados da Mantenedora:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

CNPJ: 00.525.856/0001-80

Endereço: Rua José Tarraga nº31 – Jardim Alvorada

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone:(16)3242-6848

site: www.apaemontealto.org.br

e-mail: direcao@apaemontealto.org.br / contabilidade@apaemontealto.org.br

DRADS de referência: DRADS de Ribeirão Preto/SP

2- Dados Bancários específico para o Plano de Trabalho:

FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

Banco do Brasil/Monte Alto – agência: 0950-4 – conta corrente: 10250-4

FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social

Banco do Brasil/Monte Alto – agência: 0950-4 – conta corrente: 23229-7

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Banco do Brasil/Monte Alto – agência: 0950-4 – conta corrente: 27296-5

3- Identificação do Responsável:

Nome do Responsável: Silvana Garcia Cestari

CPF: 157.047.788-44

RG: 20.321.205-8 - Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Presidente

Gestão: período de 02/01/2023 a 31/12/2025

Endereço: Rua Antonio Prado nº262 – Centro

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone: (16)3242-3871

e-mail: silvanagarciacestari@gmail.com



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº 47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº 10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997 - Cadastro Pró Social sob nº 5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº 05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº 44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº 03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº 2.487 de 24/10/2012.

4- Nome do responsável Técnico pela execução do serviço a ser qualificado:

Nome do responsável: Simone da Silva Follador de Oliveira

CPF: 152.888.198-23

RG: 22.106.179-4 - Órgão Expedidor: SSP/SP

Cargo/Função: Diretora

Endereço: Rua Manoel de Carvalho Lima nº 191 – Jardim Bela Vista

Município: Monte Alto

UF: São Paulo

CEP: 15.910-000

Telefone: (16) 99710-3683

e-mail: sifollador@gmail.com

II - Característica do Serviço

Público Alvo: PCD (Pessoa com deficiência) abrangendo: bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência intelectual e/ou múltipla, sensorial, síndromes e TEA (transtorno do espectro autista).

Faixa Etária: a partir do nascimento até a fase adulta (idosos)

Sexo: Feminino e Masculino

Horário de Funcionamento da Instituição: 6:00 às 17:30 hs

Horário de Atendimento da Instituição: 7:30 às 17:00 hs

Atendimento médio mensal: 240 usuários

Observação: o número de usuários atendidos mensalmente podem variar de acordo com a prestação de serviço estabelecida pelas parcerias e matrículas na Instituição.

III - Descrição geral do projeto / Identificação dos objetos:

a) Título do Projeto:

“Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência com apoio e orientação às famílias, na modalidade de Unidade Referenciada”

b) Período de Execução:

02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

c) Identificação do Objeto:

Prestar serviço de habilitação e reabilitação, defesa e garantia de direitos, promover a proteção social e inclusão à vida comunitária através da política de assistência social, no serviço de Prot. Social Especial de Média Complexidade



=== APAE ===
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP
CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

na modalidade de Unidade Referenciada para Pessoa com Deficiência e suas famílias.

d) Público Alvo do Projeto:

Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA (transtorno do espectro autista) associados a deficiência intelectual, matriculadas na Instituição, e suas famílias, residentes no município de Monte Alto e Distritos de Ibitirama e Aparecida de Monte Alto, na área urbana ou rural de ambos os sexos, sem discriminação de qualquer natureza.

IV - Justificativa das Proposições:

1) FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

Proteção Social Especial de Média Complexidade: “Educação para a Vida, maior autonomia e independência”.

Justifica-se este projeto pela necessidade de aquisição de materiais de consumo para o complemento das atividades sociassistenciais.

A ação principal deste Projeto está voltada às vivências, fundamentais para a manutenção de habilidades funcionais dos usuários, onde serão desenvolvidas atividades que contribuam significativamente para o exercício da cidadania, o convívio social, a integração, relacionamento interpessoal, fortalecimento de vínculo e valorização pela família, promoção da autoestima e confiança.

Tendo como objetivo principal a Educação para a Vida, serão desenvolvidas durante o ano atividades funcionais junto aos usuários acima de 30 anos, matriculados na Instituição no Programa Centro de Convivência, formado por grupos de convivência de até 15 pessoas, favorecendo a manutenção das habilidades já adquiridas, a convivência e integração social, desenvolvimento de uma maior autonomia e independência nas atividades de vida diária e de vida prática.

Toda proposta está baseada no Currículo Funcional Natural, especialmente organizado para as pessoas com deficiência que apresentam um



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

grau de comprometimento significativo, tendo a necessidade de um apoio contínuo e de longo prazo.

2) FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social

Proteção Social Especial de Média Complexidade: “Ampliando Oportunidades e Descobrimdo Saberes”

Justifica-se este Projeto pela necessidade de complemento de pagamento de pessoal e materiais de consumo, para implementar, complementar e adequar as ações, Projetos e Programas que fazem parte das inúmeras atividades desenvolvidas pela área da Assistência Social.

O projeto favorecerá a atuação direta da Equipe da área da Assistência Social, visando à organização das atividades, bem como o acompanhamento multiprofissional, principalmente na área de cuidados com a vida adulta e a velhice da pessoa com deficiência, onde na fase adulta a atenção está voltada para a vulnerabilidade da pessoa com deficiência, buscando a manutenção de sua saúde e uma maior qualidade de vida, bem como a ampliação das oportunidades para a realização de atividades que contribuam para a qualidade de vida ao longo da vida.

As atividades em grupo de socialização e de informações aos atendidos e às famílias, respeitando-se o contexto individual de cada usuário, atendendo as adaptações fundamentais para o convívio social e familiar, exercício da cidadania, valorização pessoal e fortalecimento de vínculo, farão parte de forma sistemática deste projeto.

3) FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Proteção Social Especial de Média Complexidade: “Complementação para a realização das atividades de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com deficiência”

Justifica-se este Projeto pela necessidade de complemento no pagamento de pessoal, visando o cumprimento das atividades sociassistenciais,

=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual - Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal - Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Proª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 - D.O de 05/12/1997- Cadastro Pró Social sob nº5.307 - D.O de 28/07/2001 - Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS - Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 - Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



voltadas a qualidade de vida (habilitação e reabilitação) das pessoas com deficiência.

Na execução do Serviço de Proteção Social para Pessoa com deficiência, sendo a Unidade referenciada, a Instituição tem como parâmetro as Diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, a Lei Orgânica da Assistência Social, a Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais e demais legislações que norteiam a política pública.

Considerando que os atendimentos aos usuários (pessoas com deficiência) matriculados na Instituição são oferecidos em três áreas distintas, uma vez que a APAE de Monte Alto é considerada Entidade Beneficente de Assistência Social que atua preponderantemente na área de Assistência Social, com atuação também nas áreas de Saúde e Educação, são necessários recursos que possam continuamente durante o ano em curso, complementar a manutenção dos serviços de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, favorecendo qualitativamente os resultados esperados. Desta forma, espera-se que a parceria contribua para o complemento dos recursos necessários para os Profissionais que atuarão no Projeto.

V- Descrição das Metas de trabalho:

1)FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

Proteção Social Especial de Média Complexidade: “Educação para a Vida, maior autonomia e independência”

Atender as pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA (associado à deficiência intelectual) matriculadas na Instituição, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro de 2024, proporcionando o desenvolvimento máximo de suas potencialidades, para o preparo do exercício da cidadania e sua Inclusão Social, abrangendo a Educação para a Vida: proporcionando maior autonomia possível, a inserção da pessoa com deficiência na comunidade, visando a garantia dos direitos e a integração social, com o objetivo de desenvolver habilidades que também promovam a cooperação no ambiente familiar e contribuam para a



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tarraga, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

autonomia na realização das atividades de vida diária e prática, desenvolver habilidades sociais, interpessoais, de locomoção e mobilidade, manutenção das habilidades adquiridas entre outras essenciais para que a pessoa com deficiência possa ser protagonista de sua trajetória.

2)FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social

Proteção Social Especial de Média Complexidade: “Ampliando Oportunidades e Descobrimos Saberes”

Atender as necessidades imediatas dos diferentes programas, projetos e ações desenvolvidas pela APAE de Monte Alto, viabilizando os atendimentos fundamentais aos usuários com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA (associadas à deficiência intelectual), matriculados na Instituição, em um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro de 2024, complementando, implementando e enriquecendo as diferentes atividades desenvolvidas, organizadas pela Equipe Multiprofissional, favorecendo a busca pela autonomia, a socialização e a aquisição/manutenção de habilidades fundamentais para a qualidade de vida para a vida adulta.

3)FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Proteção Social Especial de Média Complexidade: “Complementação para a realização das atividades de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com deficiência”

Atender as pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e TEA (associada à deficiência intelectual), matriculados na Instituição por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro a dezembro de 2024, promovendo ao longo dos atendimentos prestados a equiparação de oportunidades, viabilizando a garantia dos direitos fundamentais e o acesso aos serviços a partir do nascimento até a velhice.

=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP
 CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



VI- Etapas de Execução do Projeto:

As etapas de execução do projeto serão desenvolvidas em quatro trimestres de acordo com o quadro abaixo, considerando as ações relevantes voltadas aos serviços na área da Assistência Social, com o objetivo de complementar os atendimentos prestados e as atividades socioassistenciais, de acordo com a Tipificação Nacional da Assistência Social:

meses / atividades	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Planejamento inicial das atividades e organização e início dos atendimentos aos usuários e acolhida.	X	X										
Atendimentos dos usuários matriculados, visando: autonomia pessoal, atividades laborterápicas, de convívio grupal e de organização do cotidiano entre outras.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades artísticas/culturais.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades esportivas e recreativas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação dos resultados, elaboração de relatórios.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos das famílias e grupos de apoio, convivência familiar e visitas domiciliares.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação sociofamiliar e encaminhamento para a rede de serviços locais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento junto à comunidade.	X	X		X		X	X	X		X		X
Avaliação de casos novos para atendimento imediato, estudo social e acolhida.	X	X		X		X	X		X		X	X
Replanejamento das atividades e atendimento dos usuários e reuniões de Equipe.			X			X		X		X		X

=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



VII- Quadro geral de pessoal da Instituição:

Nº DE ORDEM	Quantidade	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	1	Assistente Administrativo/Financeiro/Contábil	40 horas
2	1	Assistente de Direção	20 horas
3	1	Atendente de Sala	40 horas
4	3	Auxiliares de serviços gerais	44 horas
5	1	Auxiliar Administrativo	40 horas
6	1	Cirurgião Dentista	10 horas
7	1	Diretora	44 horas
8	1	Escriturária Administrativa Institucional	40 horas
9	1	Escriturário Administrativo Saúde	40 horas
10	1	Escriturário Administrativo secretaria	20 horas
11	1	Assistente Social	30 horas
12	1	Fisioterapeuta	20 horas
13	1	Fisioterapeuta	28 horas
14	1	Fisioterapeuta Equoterapia/Hidroterapia	24 horas
15	1	Fonoaudiólogo	16 horas
16	1	Médico Neurologista	2 horas
17	2	Mensageiros TMKT	40 horas
18	1	Merendeira	40 horas
19	1	Motorista	40 horas
20	1	Motorista	44 horas
21	1	Coordenador Telemarketing	40 horas
22	2	Operadoras de Telemarketing	30 horas
23	10	Professor de Educação Especial	24 horas
24	2	Professores Atendimento Educacional Especializado	20 horas
25	1	Professor de Educação Artística	16 horas
26	3	Professores de Educação Física	44 horas
27	1	Coordenadora Pedagógica	44 horas
28	1	Psicóloga	34 horas
29	1	Psicóloga	24 horas
30	1	Terapeuta ocupacional	20 horas
31	1	Terapeuta Ocupacional	16 horas
32	1	Monitora	44 horas
33	1	Nutricionista	10 horas
TOTAL	49	Colaboradores e prestadores de serviços	-----

*Recursos Humanos com data base 10/01/2024, sofrendo alterações a partir de fevereiro.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

VIII- Recursos físicos e materiais da Instituição:

A APAE de Monte Alto conta com prédio próprio que garante a elaboração de Projetos viabilizando as adequações e ampliações necessárias. Segue abaixo a descrição do Espaço Físico da Entidade:

- Números de Salas para o Setor Educacional Especializado: 05 em boas condições de uso, utilizadas nos períodos da manhã e tarde, ventiladas, com acessibilidade e bem iluminadas.

- Números de Salas para Educação Especial para o Trabalho e Centros de Convivência: 04 em boas condições de uso, utilizadas nos períodos da manhã e tarde, ventiladas, com acessibilidade e bem iluminadas.

- Instalação Sanitária: 04 sanitários adaptados para cadeirantes, 03 sanitários femininos, 03 sanitários masculinos, 02 duchas para banho, 01 sanitário para a sala de atendimento ambulatorial; 01 banheiro feminino e 01 banheiro masculino para colaboradores e visitas.

- Dependências utilizadas para Serviços Administrativos: 01 Diretoria/Coordenação, 01 Secretaria, 01 Recepção social, 01 sala para o Setor de Contabilidade e RH, 01 Sala para captação de recursos, 01 Recepção na área da Saúde com Sala de Espera, 01 Almoxarifado para produtos e alimentos, 01 sala para mobiliários, 01 Almoxarifado Administrativo.

- Dependências utilizadas para Atendimento Técnico e Ambulatorial: 01 sala Terapia Ocupacional, 01 sala Fonoaudiologia, 01 sala Psicologia, 01 sala Fisioterapia, 01 Gabinete Odontológico e 01 Sala de Atendimento Médico/Nutricionista e Serviço Social, 01 espaço aberto e coberto para atendimento das famílias e 01 Ambulatório.

- Dependências para Atendimento Específico de Programas e Projetos: 01 Piscina (Hidroterapia/Natação/Hidroginástica) com vestiários e sanitários femininos e masculinos, 01 espaço aberto e coberto construído para Equoterapia com 02 banheiros adaptados, sendo 01 feminino e 01 masculino, 01 sala de espera, 01 sala de atendimento e avaliação, 01 sala para guardar materiais e acessórios da Equoterapia e 01 copa/cozinha.

- Dependências utilizadas para recreação, alimentação e outros: 01 cozinha, 01 refeitório, 01 lavanderia, 01 quadra de esportes coberta, 01 jardim sensorial com acomodações para recreação e descanso, 01 parque com brinquedos infantis e 01 playground da longevidade.

- Dependências utilizadas para demais atividades: 01 biblioteca/sala de conferência e Reuniões virtuais, 01 laboratório de informática, 01 brinquedoteca/videoteca, 01 mini academia e 01 sala para reuniões e atividades em grupo para colaboradores, Diretoria Executiva, Reuniões com Famílias e voluntários.

A Instituição conta também com uma frota de veículos composta por: 01 micro-ônibus adaptado (Escola e usuários dos Centros de Convivência), 01 carro spin (pacientes da Saúde) e 01 carro para serviços externos e 01 carro para uso dos usuários e visitas domiciliares.



=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

Em atendimento as normas e legislação vigente, será realizada no primeiro semestre de 2024 a implantação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), cujo Projeto Técnico já foi protocolado e aprovado.

IX- Metas a serem atingidas:

• Metas Quantitativas		
Meta	Descrição	Recursos
Atendimento de Habilitação e Reabilitação no campo da Assistência Social, na modalidade de Unidade Referenciada	Atendimento em média de 240 usuários (pessoas com deficiência intelectual e múltipla, síndromes e TEA), na modalidade de Unidade Referenciada.	Federal
		Estadual
		Municipal
• Metas Qualitativas		
Meta	Descrição	Indicador de alcance da meta
Atendimentos sociassistenciais para usuários acima de 30 anos de forma continuada	Grupos de Convivência formados para a realização de diferentes atividades funcionais e sociassistenciais com suporte da Equipe Multiprofissional da APAE.	Registros das atividades realizadas em documento – Plano Individualizado (PI) e registros visuais.
Acompanhamento sistematizado das famílias dos usuários matriculados na Instituição	Visitas domiciliares, anamneses e Estudo Social das famílias, bem como orientações referentes aos benefícios, visando à garantia de direitos e atendimentos a vulnerabilidade da pessoa com deficiência e suas famílias.	Registros das visitas domiciliares, folhas de evolução e Relatórios Informativos; Produção do mês; Documentação individualizada, arquivada no prontuário dos usuários.
Atendimentos especializados na área de Assistência Social, projetos e programas	Disponibilizar junto à Equipe Multiprofissional a atenção essencial para a qualidade de vida das pessoas com deficiências, visando à habilitação e reabilitação dos usuários dos serviços.	Registros de evolução e frequência dos usuários em documento próprio. Pesquisa de satisfação com usuários e famílias.
Serviços de apoio e administrativos voltados à documentação das pessoas com deficiência	Disponibilizar recursos humanos e tecnológicos para otimizar os registros, prontuários, favorecer o acesso aos serviços, oferecer o transporte aos usuários e famílias e limpeza dos ambientes.	Programas de software desenvolvidos especificamente para esta finalidade. Controle de higienização de ambientes e monitoramento dos protocolos de segurança.

=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

móveis e imóveis, Materiais elétricos e hidráulicos, materiais para pequenos reparos em paredes, telhados e pisos; *Serviços de terceiros, visando a limpeza e conservação de áreas externa e de bens imóveis como: jardinagem e roçagem, pequenos reparos com serviços de pedreiros, eletricista, encanador e a fins.	R\$35.100,00
TOTAL GERAL	R\$35.100,00

Concedente

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$2.925,00	R\$2.925,00	R\$2.925,00	R\$2.925,00	R\$2.925,00	R\$2.925,00

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$2.925,00	R\$2.925,00	R\$2.925,00	R\$2.925,00	R\$2.925,00	R\$2.925,00

- Os rendimentos auferidos com aplicação financeira serão utilizados no exercício de 2024, para as despesas especificadas neste plano de trabalho.



=== APAE ===
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMASS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.

2) FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA – PESSOAL 1	
ESPECIFICAÇÃO	SUBTOTAL 1
Recursos Humanos - Contratação de pessoal: salários, encargos sociais e benefícios previstos em dissídio, verbas rescisórias, férias, 13.º salário, exames ocupacionais, exames laboratoriais entre outros.	R\$39.800,00
TOTAL 1	R\$39.800,00
NATUREZA DA DESPESA – CONSUMO 2	
ESPECIFICAÇÃO	SUBTOTAL 2
Telefone e internet (provedor)/ serviços de manutenção e reparos da central do PABX e programações, materiais para manutenção visando o bom funcionamento do telefone e da internet.	R\$7.070,80
Combustíveis e Lubrificantes/ Serviços de Manutenção e conservação de veículos/ materiais para manutenção, troca de pneus e peças de reparos de veículos	
TOTAL 2	R\$7.070,80
TOTAL GERAL 1+2	R\$46.870,80

Concedente

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$3.905,90	R\$3.905,90	R\$3.905,90	R\$3.905,90	R\$3.905,90	R\$3.905,90

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$3.905,90	R\$3.905,90	R\$3.905,90	R\$3.905,90	R\$3.905,90	R\$3.905,90

- Os rendimentos auferidos com aplicação financeira serão utilizados no exercício de 2024, para as despesas especificadas neste plano de trabalho.

=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



3) FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA – PESSOAL	
ESPECIFICAÇÃO	SUBTOTAL
Recursos Humanos - Contratação de pessoal: salários, encargos sociais e benefícios previstos em dissídio, verbas rescisórias, férias, 13.º salário, exames ocupacionais, exames laboratoriais entre outros.	R\$90.000,00
TOTAL GERAL	R\$90.000,00

Concedente

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$7.500,00	R\$7.500,00	R\$7.500,00	R\$7.500,00	R\$7.500,00	R\$7.500,00

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$7.500,00	R\$7.500,00	R\$7.500,00	R\$7.500,00	R\$7.500,00	R\$7.500,00

- Os rendimentos auferidos com aplicação financeira serão utilizados no exercício de 2024, para as despesas especificadas neste plano de trabalho.

XI – Monitoramento e Avaliação:

O monitoramento e avaliação permitirá mensurar se os objetivos e as metas do serviço foram alcançados e quais os impactos na vida das pessoas com deficiência atendidas. A participação do usuário e suas famílias será estimulada em todos os processos, seja no planejamento, desenvolvimento e na avaliação do serviço.

=== APAE ===

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTE ALTO

Rua José Tárrega, 31 – Jardim Alvorada – Fone: (16) 3242-6848 CEP: 15.910-000 – Monte Alto – SP

CNPJ: 00.525.856/0001-80 / e-mail: direcao@apaemontealto.org.br/contabilidade@apaemontealto.org.br

Filiação na Federação Nacional das APAEs sob nº 1.140 de 30/10/1995.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.887 de 01/06/1995 - Utilidade Pública Estadual – Decreto nº47.489 de 20/12/2002, Utilidade Pública Federal – Portaria nº10 de 08/04/1999 - Autorização de Funcionamento da E.E.I.E.F. Profª Maria Isabel Buchi Cestari - APAE de Monte Alto, modalidade de Educação Especial - Portaria de 02/12/1997 – D.O de 05/12/1997– Cadastro Pró Social sob nº5.307 – D.O de 28/07/2001 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob nº05 de 31/01/1999 - Atestado de Registro sob nº 44006004817/98-3 - Registro no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA sob nº 04 de 22/10/1997 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Resolução nº44 de 07/05/2004 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES nº 5.760.615 de 10/05/2008 – Registro no Conselho Municipal da Pessoa com deficiência- CMDPD nº03 de 06/04/2008, Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº2.487 de 24/10/2012.



A periodicidade da avaliação do serviço será anual, através da pesquisa de satisfação, sem prejuízo do monitoramento que deverá ocorrer durante todo o período de execução do serviço, pois possibilitará a verificação dos pontos positivos e os desafios no decorrer do processo, identificando as alterações necessárias, reformulações das estratégias e ações, com o intuito de atingir os objetivos, e o impacto esperado para o serviço.

XII - Anexo I – Previsão de Receitas e Despesas da Entidade para o exercício de 2024.

XIII - Prestação de Contas:

Prestação de contas parcial: A Prestação de contas parcial será feita digitalmente, em programa próprio, conforme orientações recebidas do responsável pelo setor de finanças da Prefeitura Municipal, vinculado ao órgão Gestor.

Prestação de contas final: A Prestação de contas final será entregue até o dia **31/01/2025**.


XIV - Declaração:

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Monte Alto, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste** qualquer débito em ora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Monte Alto, 10 de janeiro de 2024.


Silvana Garcia Cestari
Presidente
APAE de Monte Alto


Simone Follador de Oliveira
Diretora
APAE de Monte Alto